



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART.84 DA
LEI ORGÂNICA. 20100618**

**Ilviana José Pereira Vieira
Diretora Administrativa
Mat. 275**

LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**Estabelece ações de Prevenção,
Conscientização e Combate ao uso de
Drogas e ao Abuso e Exploração Sexual
de Crianças e Adolescentes.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, **ALAN DA SILVA LOVATTI**, usando das atribuições legais, com arrimo no art. 66§7º. Da Constituição Federal e artº. 46,§ 7º. Da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas ações de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas e ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Poderá a Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas e ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tais como:

I - Campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras, com objetivo de ampla divulgação das atividades;

II – Providenciar informativos a serem fixados nos estabelecimentos que vendem bebidas, tais como bares, postos de gasolinas e outros que se encaixa em tal situação.

Parágrafo único. Promover a responsabilização, inclusive conter esta indicação na placa afixada, nos termos da lei, de proprietários de estabelecimentos onde houver venda/consumo de bebida alcoólica para adolescentes e crianças, tal como acontecer o incentivo da prostituição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha, ES, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2018.

Alan da Silva Lovatti
Vice-Presidente

Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, Iconha/ES. Cep. 29.280-000. Tel.: (28) 3537 -1263.
Site: www.iconha.es.leg.br